RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2021

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade: Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de *e-mail* de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 012/2021

TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CABINE PRIMÁRIA PADRÃO CONVENCIONAL BLINDADA PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO – CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0529.795-19 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.646/2.019 - FINISA.

TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço**

REGÊNCIA: **Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006.**

REGIME DE EXECUÇÃO: **Empreitada por Preço Global**

1.0 OBJETO:

1.1 **Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para implantação de uma cabine primária padrão convencional blindada para Estação de Tratamento de Água (ETA) do município – Contrato de Financiamento nº 0529.795-19 – operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2.646/2.019 - FINISA**, conforme Termo de Referência, Planilhas e demais documentos constantes nos **Anexos**, partes integrantes deste Edital.

1.2 Todo o material, mão de obra e equipamentos necessários são de responsabilidade da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado.

1.3. **DOCUMENTOS INTEGRANTES**

1.3.1. Integram o presente edital, como parte indissociável, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Memorial Técnico Descritivo e Projetos;
ANEXO III – Planilha orçamentária;
ANEXO IV – Cronograma de Execução (Físico-Financeiro);
ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços (Planilha Orçamentária e Cronograma de Execução);
ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII – Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO VIII– Modelo de Declaração – Artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal;
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Habilitação e Fato Superveniente;
ANEXO X – Modelo de Declaração de conhecimento da Lei Municipal nº 2003 de 23 de Setembro de 2010;
ANEXO XI – Minuta de Contrato;

ANEXO XII – Termo de Ciência e Notificação;
ANEXO XIII – Termo de Recebimento Provisório;
ANEXO XIV – Termo de Recebimento Definitivo;
ANEXO XV – Ordem de Início de Serviços.

1.4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.4.1. As despesas decorrentes desta execução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.11.05.17.512.0010.1013.4.4.90.51.00 – ***ficha 214*** **– Operações de Crédito – FINISA.**

2.0 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
2.1 O recebimento dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta de Preços dar-se-á até **às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2021**, no Departamento de Protocolo e Arquivo, localizado na Rua Alfredo Bueno, 1235, Centro, no Município de Jaguariúna.

3.0 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:
3.1 A abertura dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta de Preços dar-se-á no Departamento de Licitações e Contratos, localizado no mesmo endereço indicado no **Campo 2.0**, **às 09:30 horas do dia 11 de novembro de 2021.**

4.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
4.1 O objeto deverá ser executado em até 90 (noventa) dias contados da data da emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução e demais documentos constantes nos **Anexos** deste Edital, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante requerimento da licitante vencedora, devidamente fundamentado e instruído com provas da situação ensejadora da prorrogação.

4.2. O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses contados da emissão da Ordem de Serviços, observando-se, quanto ao recebimento provisório e definitivo do objeto, o previsto na cláusula 4.7.

4.3. Será nomeado pela Prefeitura profissional devidamente habilitado para exercer a fiscalização da execução do objeto.

4.4. A Licitante vencedora deverá manter profissional habilitado pelo CREA permanentemente na obra, durante toda a sua execução.

4.5 A obra será executada sem interrupção, assim a Licitante Vencedora deverá garantir a proteção e segurança dos seus funcionários e também dos usuários, no que diz respeito a quedas de materiais e qualquer outra atividade que possa causar acidentes decorrentes da execução da obra.

4.6 Todos os serviços executados, bem como todos os equipamentos utilizados, deverão ser de responsabilidade da Licitante vencedora.

4.7 O recebimento provisório ocorrerá quando do término da obra, observado o prazo previsto na cláusula 4.1 e eventual prorrogação autorizada pela Administração, sendo que o recebimento definitivo será atestado após 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

4.8. Caberá à licitante vencedora cumprir e garantir o pleno cumprimento do instrumento de Contrato, praticando as melhores técnicas administrativas e operacionais de mercado.

4.9. Todos os serviços, equipamentos e sua aplicação ou instalação, devem obedecer o prescrito pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 14039, aplicáveis, ou outras específicas para cada caso, além das normas da CPFL, conforme projetos constantes do **Anexo II** deste Edital.

4.10. A Execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em suas formas, dimensões e concepções, além do memorial técnico descritivo, ficando a critério da Prefeitura impugnar ou solicitar que seja refeito qualquer serviço que não obedeça às especificações dos projetos.

4.11. A Licitante Vencedora deverá estar aparelhada com todas as ferramentas e acessórios necessários ao trabalho de implantação da cabine primária, como máquinas, equipamentos eletrônicos, veículos, caminhão *munck*, etc., bem como manterá pessoal habilitado e em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

4.12. Será de responsabilidade da Licitante Vencedora o fornecimento de EPI´s (equipamentos de proteção individual) e EPC´s (equipamentos de proteção coletiva) necessários à execução do objeto e em atendimento às legislações e normas vigentes, bem como recomendações pertinentes indicadas nos anexos deste Edital.

4.13. O transporte, estadia, refeições de funcionários, bem como transporte e locação de equipamentos, maquinários, acessórios e materiais ao local da execução dos serviços será de responsabilidade da Licitante Vencedora.

4.14. O objeto será executado nas dependências da ETA Central, localizada na Rua Maranhão, 420 – Bairro Bela Vista – Jaguariúna/SP.

4.15. Ao Final dos trabalhos, a Licitante vencedora deverá realizar a entrega de toda documentação técnica produzida, a saber: planta baixa, manual de instrução, esquema elétrico, diagrama unifilar das instalações elétricas, conforme **Anexo I** – **Termo de Referência** deste Edital.

4.16. Toda documentação técnica a ser entregue deverá estar em conformidade com as normas de instalações elétricas de média tensão, normas da ABNT e do INMETRO, e instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA.

4.17. A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias **da assinatura do Contrato**, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços em nome do profissional a ser designado para a execução do objeto, juntamente habilitado junto

à entidade profissional competente (CREA/CAU).

5.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 **Poderão participar da licitação as licitantes devidamente cadastradas** junto à licitadora.

5.2 As licitantes não cadastradas que desejem participar do certame **poderão fazê-lo desde que protocolem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior** à data assinalada para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, ou seja, até o **dia 08 de novembro de 2021**, no Departamento de Protocolo e Arquivo **até às 16:00 horas**.

5.2.1.Os documentos referidos na cláusula anterior são os relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira previstos, respectivamente, nos artigos 28, 29 e 31 da Lei 8.666/93.

5.3 Todos os licitantes cadastrados ou que tenham apresentado toda a documentação para tanto até o terceiro dia anterior à data assinalada para o recebimento e abertura dos Envelopes apresentarão documentação conforme Cláusula 7.4. na sessão.

5.4 Para os fins do disposto em 5.2, os interessados poderão solicitar informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos através do telefone (19) 3867-9825, com Renato, ou (19) 3867-9792, com Ricardo, ou ainda pelo e-mail: cplicitacoes@jaguariuna.sp.gov.br onde poderão obter as Normas para Cadastramento e, assim, cientificarem-se das condições para tal.

5.5 Será vedada a participação de pessoa impedida por força de lei.

5.6 Não será permitida a participação de Empresa em regime de consórcio.

5.7 A subcontratação de empresas de pequeno porte e microempresas será permitida a critério da Administração.

5.8 Cada licitante poderá nomear representante para atuar em seu nome nesta licitação, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular ou carta-credencial, conferindo poderes ao representante para atuar em todas as fases deste procedimento licitatório, inclusive para oferecer impugnações, assinar atas, interpor ou renunciar ao direito de interposição de recursos e para todos os demais atos necessários. Caso seja titular da empresa, deverá portar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

5.9 A ausência de representação não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.

5.10 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.11 A credencial ou procuração integrarão os autos do respectivo processo administrativo e deverão ser entregues em separado dos envelopes, no local, data e horário designados no preâmbulo deste edital.

6.0. DA VISITA TÉCNICA

6.1. As licitantes participantes desta Tomada de Preços, deverão agendar horário para a realização da visita técnica por meio do telefone (19) 9.8322-3849 com Elton ou do e-mail dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br , para vistoria do local onde serão realizados as obras e os serviços e esclarecimentos de eventuais dúvidas. A licitante deverá identificar-se com a Razão Social e o nome do profissional que a licitante repute adequado para a realização da visita técnica.

6.2. Após a realização da visita técnica, será emitido o Atestado para a licitante, **que deverá compor o Envelope de Habilitação, conforme Cláusula 7.4.1, sob pena de inabilitação.**

6.3. Quando da realização dos serviços contratados não serão aceitas alegações de desconhecimento, incompreensão, dúvida, esquecimento de qualquer detalhe ou falta de informação a respeito dos serviços a serem prestados, declarando expressamente a contratada ter conhecimento de todas as etapas e ações a serem desenvolvidas nesta prestação, devendo arcar com eventuais ônus resultantes de falha, não ensejando estas situações quaisquer tipos de aditamentos contratuais, uma vez que as especificações e a visita ao local da prestação dos serviços se completam.

7.0 DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 Os Envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, deverão ser entregues na data, horário e local mencionados na **Cláusula 2.0** deste Edital, **separadamente**, tendo o **primeiro envelope o título HABILITAÇÃO** e o **segundo o título PROPOSTA DE PREÇOS**, os quais deverão estar lacrados e conter ainda na parte externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU CARIMBO DO CNPJ
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

7.2 O Envelope nº 1 – **HABILITAÇÃO** deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados em cláusula 7.4, os quais poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente.
Nota: A aceitação de documento sob a forma de fotocópia não autenticada fica vinculada a apresentação do respectivo original para conferência.

7.3 **Deverá ser observado o prazo de validade das certidões solicitadas e, no caso de omissão desse prazo, serão aceitas as que foram emitidas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data determinada para a abertura dos envelopes.**

7.4 CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO:
7.4.1. O envelope relativo à habilitação deverá conter:

a) Certificado de registro cadastral vigente junto ao Município de Jaguariúna;

a.1) Devem ser apresentadas Certidões atualizadas que, porventura, constem estar vencidas no rol de documentos listados no CRC emitido;

b) Atestado de visita técnica, de acordo com a Cláusula 6.0 deste edital;

c) Declaração de que não emprega menor, nos moldes do **Anexo VIII** deste Edital;

d) Declaração de fato superveniente, nos moldes do **Anexo IX** deste Edital;

e) Declaração de que conhece a Lei Municipal 2003/10, nos moldes do **Anexo X** deste Edital;

f) Declaração de ME/EPP, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital, se for o caso;

g) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA / CAU) da licitante e de seus responsáveis técnicos a serem designados para a execução do objeto;

h) Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do profissional que integrará a equipe técnica responsável pela obra e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula 25 do TCESP, devidamente reconhecida pelo CREA/CAU, que comprove a execução de serviço de mesma natureza do objeto desta licitação;

h.1) Adicionalmente, deverá a Licitante comprovar seu vínculo com o profissional através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho, contrato com profissional autônomo, etc.;

i) Atestado(s) de capacidade técnica operacional, em nome da licitante, contendo assinatura do emitente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência na execução de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo os documentos conterem nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consulta com as empresas declarantes.

7.4.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.4.2.1 Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI.**

7.4.2.2 A falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará a licitante, entretanto a mesma não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

8.0 CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

a) Proposta, seguindo os moldes do **Anexo V,** deverá ser rubricada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou ressalvas, com seu respectivo prazo de validade, apresentando o seguinte:

a.1) Preço global dos serviços, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais (sendo desprezadas as demais);

a.2) Planilha Orçamentária, em conformidade com os elementos técnicos e com seus quantitativos, exatamente iguais e na mesma ordem em que se apresentam os itens na Planilha Orçamentária (**Anexo III**), contendo os valores unitários e totais de cada item;

a.3) Cronograma Físico-Financeiro, **rubricado e assinado pelo engenheiro/arquiteto responsável pela obra**, compatível com o Cronograma de Execução apresentado pela Prefeitura (**Anexo IV)**;

b) Os valores unitários e totais não poderão exceder aos das planilhas indicadas pela Prefeitura neste Edital.

c) A proponente deverá informar na proposta de preços os dados da pessoa (nome, endereço, CPF, RG, e-mail, cargo) que irá assinar o Contrato, caso seja vencedora da licitação.

d) prazo de validade da Proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.

e) A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e julgou-os suficientes para elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

f) No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, alimentação, uniformes, EPIs (equipamentos de proteção individual), EPCs (equipamentos de proteção coletiva), seguros, equipamentos, materiais, despesas de administração, equipamentos necessários e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto.

g) Todos os preços deverão estar expressos em Reais (R$), com duas casas decimais, sendo o valor global escrito em algarismos e por extenso.

9.0 DO PROCEDIMENTO:

9.1 No dia, horário e local indicados no **Campo 2.0**, o Departamento de Protocolo e Arquivo efetuará o recebimento dos Envelopes, e em sessão pública, na data, horário e local indicados no **Campo 3.0**, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do **Envelope n° 01 – HABILITAÇÃO**.

9.2 Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

9.3 No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada deverá exibir o instrumento que a habilita a representar a licitante, acompanhado de Cédula de identidade e do CPF, antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes.

9.4 Se o portador dos Envelopes da licitante não detiver instrumento de representação, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

9.5 Não serão aceitos envelopes abertos, ou documentos enviados por via fac-símile, telex ou Internet.

9.6 Nessa mesma sessão serão analisados os documentos contidos no **Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO** e anunciado o resultado da habilitação ou designados dia e hora certa para a divulgação.

9.7 Será julgada inabilitada a licitante que:
a-) Deixar de atender a alguma exigência constante neste Edital;
b-) Colocar documentos em envelopes trocados;
c-) Não apresentar no prazo definido pela Comissão de Licitação os eventuais esclarecimentos exigidos.

9.8 Uma vez proferido o resultado da Habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os Envelopes Propostas de Preços fechados aos licitantes inabilitados, diretamente ou pelo correio.

9.9 Após a devolução supramencionada será procedida à abertura dos **Envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, dos licitantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais participantes.

9.10 As propostas serão classificadas com base no critério MENOR PREÇO GLOBAL.

9.11 Das sessões realizadas para a abertura dos Envelopes, bem como daquelas realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, serão lavradas Atas circunstanciadas.

10.0 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10.1 Se houver empate será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor valor, nos seguintes termos:

a) para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública, sob pena de preclusão;

b) se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.1.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.2 O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a proposta de menor valor não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.2.1 Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada vencedora a proposta que tenha ofertado menor preço.

11.0 DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

11.2 Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido *"in albis*" o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à Ilustríssima Senhora Secretária de Gabinete, para a competente deliberação.

11.3 Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a licitante vencedora será comunicada, dentro do período de validade da proposta, a comparecer, em 05 (cinco) dias, no Departamento de Licitações e Contrato, localizado na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, Jaguariúna – SP, para assinatura do competente Contrato.

12.0 DO CONTRATO:

12.1 Constam da Minuta de Contrato, que compõe o **ANEXO XI**, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

12.2 Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminada da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômico/financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

12.3 A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo de cinco dias, por parte da licitante convocada, implicará em sua eliminação além da incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

12.4. DA GARANTIA

12.4.1. A Licitante Vencedora apresentará, até o quinto dia útil após a assinatura do Contrato, garantia de 5% (cinco por cento) do valor do instrumento em uma das modalidades autorizadas pelo artigo 56 da Lei 8.666/93, o que se fará constar dos autos mediante termo de garantia.

12.4.2. A eficácia do Contrato fica condicionada à apresentação da garantia.

12.4.3. Caso a Licitante Vencedora não apresente garantia no prazo estipulado no item 12.4.1, rescindir-se-á de pleno direito o Contrato, com aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

12.4.4. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:
a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) Seguro garantia, na forma da legislação aplicável;
c) Fiança bancária.

12.4.5. A fiança bancária deverá conter:
a) Prazo de validade que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4.6. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às exigências dos bancos autorizados a receber receitas municipais, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

13.0 DAS CONDIÇÕES E FORMA DO PAGAMENTO:
13.1 Mensalmente, conforme cronograma físico-financeiro, será realizada a medição e conforme a execução dos serviços poderá ser emitida a nota fiscal.

13.2 Ocorrendo a aprovação e rubrica das medições, conforme mencionado na Cláusula anterior, a Licitante vencedora emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: dae.eta@jagauriuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelo fiscal do contrato e enviada ao responsável pela Secretaria de Meio Ambiente para conhecimento, atesto e rubrica.

13.3 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica o número da Tomada de Preço n° 012/2021 e número do Contrato, bem como a indicação do Contrato de Financiamento nº 0529.795-19 – operação de crédito autorizada pela lei municipal nº 2.646/2.019 - FINISA.

13.4 É obrigatória a indicação na NF-e, do número da Agência e da conta bancária na qual serão efetivados os pagamentos.

13.4.1 A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da licitante vencedora.

13.5 Os pagamentos serão efetuados após a devida aprovação das medições pelo fiscal do contrato.

13.5.1. O pagamento da Nota Fiscal ocorrerá em até 30 (trinta) dias após seu recebimento pela Administração e atestação da Secretaria de Meio Ambiente, desde que a medição se encontre em acordo ao pactuado, conforme **Anexo IV.**

13.6 Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

13.7. Para o efetivo pagamento da nota fiscal, a Contratada deverá apresentar a relação dos nomes de seus funcionários envolvidos na execução do objeto e os comprovantes de recolhimento do INSS (Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), além do pagamento dos salários.

13.8 Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado ou sem as aferições realizadas pela licitadora.

13.9 À licitante vencedora fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.

13.10 No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada à Fatura/Nota Fiscal da Licitante vencedora, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal-DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.

13.11. No caso de atraso nos pagamentos que não decorra de responsabilidade da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado com base no IPCA-E, incidindo juros na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, *pró rata temporis*.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A licitante vencedora será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguros de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial, no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n° 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

14.2 **A empresa vencedora deverá providenciar, em até 05 (cinco) dias da assinatura do Contrato, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de**

Responsabilidade Técnica (RRT), onde deverá constar o nome e o número da carteira junto ao CREA / CAU do responsável técnico pela execução dos serviços/obras.

14.3 A licitadora reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

14.4 A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

14.5 **A licitante vencedora deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.**

14.6 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

14.7. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da licitadora no endereço mencionado no **Campo 3.1** deste Edital, no horário comercial até 01 (um) dia antes da abertura dos Envelopes, ou pelo Telefone: (19) 3867-9801, com Aline; (19) 3867-9792, com Ricardo; (19) 3867-9757, com Edson, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9825, com Renato, ou ainda pelos e-mails: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br ou cplicitacoes@jaguariuna.sp.gov.br .

14.8. Qualquer licitante poderá impugnar o edital, protocolando a impugnação no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviando-o via e-mail para os endereços eletrônicos recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br ou cplicitacoes@jaguariuna.sp.gov.br até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

Jaguariúna, 21 de outubro de 2021.

Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Item	Descrição
1	Fornecimento de mão de obra e materiais para implantação de uma cabine primária padrão convencional blindada, de acordo com a concessionária local.

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para implantação de uma cabine primária padrão convencional blindada para Estação de Tratamento de Água (ETA) do município.

1.2 Estão incluídos no escopo:

- Instalação de uma base de concreto para sustentação da cabine de medição;
- Instalação de um alambrado de proteção metálico com portão no perímetro da nova instalação;
- Instalação de um cubículo blindado de medição, transformação e proteção de energia elétrica;
- Instalação de dois transformadores com potência de 1250 KVA e um de 112,5 KVA a seco;
- Instalação do sistema de aterramento e interligação em todas as partes metálicas;
- Instalação do cabeamento de média tensão que alimentará a cabine bem como os dois transformadores;

1.3 Planilha de quantitativo de materiais e bens envolvidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.		**COMPONENTES**	
1.1	Conjunto blindado de Média tensão - Padrão CPFL Classe: 15 kV	pç	1
1.2	Transformador de Potencial Fabricante: definir Grau de proteção: IP-23 Potência: 112,5 kVA Tensão de entrada: 13.8 / 13.2 / 12.6 / 12 kV Tensão de saída: 127 / 220 V Com invólucro.	pç	1
1.3	Transformador de Potencial IP-23 Potência: 1250 kVA Tensão de entrada: 13.8 / 13.2 / 12.6 / 12 kV Tensão de saída: 220 / 380 V Com invólucro.	pç	1
2.		**ATERRAMENTO**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
2.1	Cabo de Cobre Nú Bitola: 50 mm² Formação: 7 Fios	m	120
2.2	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 35 mm² Classe: 750 V Isolação: PVC - 70° Cor: Verde	m	40

2.3	Haste de Aterramento Alta Camada Dimensões: Ø 5/8" x 2400 mm	pç	16
2.4	Caixa de inspeção PVC com tampa em chapa galvanizada à fogo Dimensões: Ø 300 mm x 300 mm altura (preta)	pç	9
2.5	Terminal de Compressão 50 mm² - 1 furo / 1 Compressão Tipo: TM-50	pç	18
2.6	Terminal de Compressão 35 mm² - 1 furo / 1 Compressão Tipo: TM-35	pç	12
2.7	Conector Tipo Grampo "U" para cabo / haste Dimensões: 5/8" X 50 mm²	pç	40
2.8	Miscelâneas	vb	1
3.		**RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
3.1	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 25 mm² Classe de Tensão: 8,7/15 kv Isolação: EPR - 105ºC	m	90
3.2	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 35 mm² Classe de Tensão: 750V Isolação: PVC - 70ºC Cor: Azul	m	22
3.3	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 25 mm² Classe de Tensão: 750V Isolação: PVC - 70ºC Cor: Verde	m	15
3.4	Massa de calafetar	kg	12
3.5	Terminação Polimérica para cabo 25 mm² Classe de Tensão: 8,7/15 Kv Aplicação: Uso Interno	pç	16
3.6	Terminação Polimérica para cabo 25 mm² Classe de Tensão: 8,7/15 Kv Aplicação: Uso Externo	pç	4
3.7	Abraçadeira para Cabo e Terminação - Ø20 a 30mm - p/ fixação em cruzeta	pç	4
3.8	Eletroduto Galvanizado a Fogo Classe Pesada Ø4"x3000mm	pç	3
3.9	Unidut Cônico Ø4"	pç	1
3.10	Arruela e Bucha de acabamento Para Unidut Ø4"	pç	1
3.11	Luva com rosca Ø4" galvanizada a fogo Classe Pesada	pç	4
3.12	Luva sem rosca Ø4" galvanizada a fogo Classe Pesada	pç	4
3.13	Curva 90° Ø4 Galvanizada a Fogo Classe Pesada	pç	1
3.14	Eletroduto corrugado PVC Ø4"	m	40
3.15	Terminal de Compressão 25 mm² - 1 furos / 1 Compressão Tipo: TM-25	pç	35
3.16	Terminal de Compressão 35 mm² - 1 furos / 1 Compressão Tipo: TM-35	pç	12
3.17	Conector Parafuso Fendido Tipo: PF-35	pç	16
3.18	Vergalhão de Cobre Nú Diâmetro: Ø3/8" Comprimento: 3 Metros	pç	3
3.19	Borne Concêntrico p/ Vergalhão Diâmetro: Ø3/8" Tipo: Terminal Lateral	pç	6
3.20	Borne Concêntrico p/ Vergalhão Diâmetro: Ø3/8" Tipo: Terminal Angular	pç	6
3.21	Miscelâneas	vb	1
4.		**EPI'S E EPC'S**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
4.1	Caixa de Madeira tipo porta-luvas para abrigo de Luvas Isolantes	pç	1
4.2	Luva Isolante Classe: 2 (20 Kv)	pç	1
4.3	Luva de Cobertura para proteção de Luva Isolante com fecho de regulagem	pç	1
4.4	Extintor CO2 - 6Kg, com placa de identificação e suporte de fixação	pç	1
4.5	Placa de sinalização extintor de incêndio	pç	1
4.6	Estrado (Tapete) de Borracha Isolante Classe: 2 Dimensões 700 x 700 x 25 mm	pç	3
4.7	Placa "Perigo de Morte - Alta Tensão"	pç	3
4.8	Miscelâneas	vb	1
5.		**DIVERSOS**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
5.1	Caminhão Munck	dia	3
5.2	Materiais referente a base de concreto	vb	1
5.3	Telas de proteção do conjunto blindado	vb	20
5.4	parametrizaçao dos modulos do sistema	vb	1
3.1	Cabo de Cobre Nú Bitola: 50 mm² Formação: 7 Fios	m	75
3.2	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 35 mm² Classe: 750 V Isolação: PVC - 70° Cor: Verde	m	20
3.3	Haste de Aterramento Alta Camada Dimensões: Ø 5/8" x 2400 mm	pç	12
3.4	Caixa de inspeção PVC com tampa em chapa galvanizada à fogo Dimensões: Ø 300 mm x 300 mm altura (preta)	pç	9
3.5	Terminal de Compressão 50 mm² - 1 furo / 1 Compressão Tipo: TM-50	pç	12
3.6	Terminal de Compressão 35 mm² - 1 furo / 1 Compressão Tipo: TM-35	pç	6
3.7	Conector Tipo Grampo "U" para cabo / haste Dimensões: 5/8" X 50 mm²	pç	30
4.2	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 35 mm² Classe de Tensão: 750V Isolação: PVC - 70ºC Cor: Azul	m	22
4.3	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 25 mm² Classe de Tensão: 750V Isolação: PVC - 70ºC Cor: Verde	m	15

4.8	Eletroduto Galvanizado a Fogo Classe Pesada Ø4"x3000mm	pç	3
4.9	Unidut Cônico Ø4"	pç	1
4.10	Arruela e Bucha de acabamento Para Unidut Ø4"	pç	1
4.11	Luva com rosca Ø4" galvanizada a fogo Classe Pesada	pç	4
4.12	Luva sem rosca Ø4" galvanizada a fogo Classe Pesada	pç	4
4.13	Curva 90° Ø4 Galvanizada a Fogo Classe Pesada	pç	1
4.14	Eletroduto corrugado PVC Ø4"	m	40
4.15	Terminal de Compressão 25 mm² - 1 furos / 1 Compressão Tipo: TM-25	pç	14
4.16	Terminal de Compressão 35 mm² - 1 furos / 1 Compressão Tipo: TM-35	pç	6
5.1	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 185 mm² Classe de Tensão: 0,6/1,0 kV Isolação: HEPR - 90ºC Cor: Preto	m	30
5.2	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 185 mm² Classe de Tensão: 0,6/1,0 kV Isolação: HEPR - 90ºC Cor: Azul	m	10
5.3	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 185 mm² Classe de Tensão: 750 V Isolação: PVC - 70ºC Cor: Verde	m	10
5.4	Terminal de Compressão 185 mm² - 1 furos / 1 Compressão Tipo: TM-185	pç	18
5.5	Fita Isolante 33+	pç	3
5.6	Fita Auto Fusão	pç	2
5.7	Abraçadeira de Nylon Preta Dimensões: 7,6 x 400 mm	pç	50

Este Termo de Referência refere-se ao projeto de aumento de carga de média tensão para instalação de uma cabine de transformação com medição e proteção na média tensão, com classe de tensão 11,9 kV, para atender as necessidades de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) com capacidade instalada de 1.362,5 kVa, distribuído em 2 transformadores de potência para atender a nova necessidade de fornecimento de energia elétrica da ETA.

• Transformador 1.250,0 kVa – 380/220 V
• Transformador 112,5 kVa – 127/220 V

No local existe um posto de transformação de 300,0 kVa que será desligado após a conclusão deste projeto. UC Nº: 3060001767. O ponto de conexão com a rede da CPFL será modificado.
O Termo de Referência foi elaborado de acordo com as normas da CPFL e da ABNT e deverá ser executado obedecendo às especificações técnicas da Concessionária (GEDs 2855, 2856, 2859 e 2861).

2 – TOMADA DE ENERGIA.

A tomada de energia será a partir de uma linha de distribuição da classe de 15 kV, de propriedade da CPFL, o qual será interligado próximo ao transformador 893797, onde será derivado para interligar com o poste que receberá a rede da CFPL, onde será instalado uma estrutura para a instalação das chaves seccionadoras a cargo da CPFL.

Coordenadas:

Latitude: -22.700984 / Longitude: -46.982279

O ramal de entrada será aéreo, interligando a rede da CPFL com o poste dentro da Estação de Tratamento de Água. Será instalado um poste de concreto 11x600daN com base concretada com estrutura CE3+IF(N) para receber a rede da CPFL. A partir do poste interno da propriedade será

realizado um mergulho para alimentar a subestação de proteção e medição. O Ramal aéreo de interligação fica a cargo da CPFL, conforme projeto de aprovação junto a concessionária.

O ramal de entrada será subterrâneo por meio de 1 conjunto de cabos de cobre 3F#50,0 mm², isolação 15 kV XLPE e neutro #50,0 mm² isolação de 0,6/1 kV na cor verde, embutidos em eletrodutos tipo "PEAD" Ø2x5" embutido no piso e eletroduto ferro galvanizado a fogo densidade pesada instalado aparente no poste Ø5" F.G.F.

Será instalado uma cruzeta em paralelo as muflas para instalação de um conjunto de para-raios polimérico (3x) 10 kA – 15 kV.

Embaixo do cubículo, será executada uma caixa de alvenaria nas dimensões de 800x800x1.200mm com 200mm de pedra britada n°2, conforme desenho 5 da GED 2859, para acomodação dos cabos MT.

No local existe um ramal de ligação interligando com posto de transformação existente. Esse ramal será desligado, pois precisamos de um novo ponto de interligação devido novo lay out.

3 – CABINE DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO EM MÉDIA TENSÃO.

A medição e proteção da SEE MT será em cubículo blindado isolado a gás SF6 conforme desenho 25 da GED-2861 com compartimentos separados e uso ao tempo.

O compartimento da entrada será instalado os cabos em MT, fixado as terminações classe 15 kV uso interno e instalado um conjunto de para raios poliméricos 15 kV / 10 kA. Os cabos de média tensão serão ligados em um conjunto de barramento trifásico, onde eles serão interligados os TC's e TP's da CPFL e por sua vez alimentará todo o conjunto do cubículo blindado por um conjunto trifásico de barramentos de cobre (seção mínima Ø6,35mm ou equivalente técnico).

O compartimento de medição indireta na média tensão será composto por caixa própria para instalação dos medidores da CPFL, suporte para instalação e fixação dos TP's e TC's da medição a carga da CPFL.

O compartimento de proteção da SEE MT, será composto por chave seccionadora com isolação a gás SF6 com intertravamento de segurança na posição aterrada, conjunto de transformadores de potencial (2xTP 500 Va – 11,9 kV / 115 V – 0,3P75), conjunto de transformadores de corrente (3xTC 400/5A – 12,5 VA – 10B50), que atuaram juntamente com o relé indireto micro processado PEXTRON 1439-TU no disjuntor de média tensão, isolação a gás SF6 630 A, tensão nominal 15 kV, corrente de interrupção 16 kA, completando o sistema de proteção geral da SEE de média tensão.

O compartimento de proteção dos transformadores será instalado duas chaves seccionadoras tripolar 400 A com porta base fusível HH abertura simultânea sob carga e fusível de acordo com informações abaixo.

• Transformador serviço 112,5 kVA – fusível HH – 10,0 A.

• Transformador serviço 1.250 kVa – fusível HH – 120,0 A.

Todos os equipamentos serão interligados entre si por meio de um conjunto de barramento trifásico em cobre com seção mínima para suportar até 1.800 kVa (Ø6,35mm ou equivalente técnico) a interligação da chave até os equipamentos será com cabo de cobre 3F#35,0 mm², isolação 15 kV XLPE e terminação para uso interno.

4 – ATERRAMENTO.

No piso será executada uma malha de aterramento em anel com cabos de cobre nu #50,0mm², com haste tipo copperweld e caixa de inspeção Ø300 mm em PVC com tampa de aço galvanizado a fogo, conforme projeto junto a concessionária, a vala da malha de aterramento deverá ser a uma profundidade mínima de 500 mm. Todas as ferragens do cubículo serão interligados a barra de equipotencialização. Todas as conexões deverão ser efetuadas através de conectores mecânicos adequados e protegidos por massa calafetadora. As hastes de terra serão em vergalhão de aço cobreado em alta camada, nas dimensões Ø3/4" x 2.400 mm em alta camada. Para atingir a resistência de terra máxima permitida pela CPFL, serão utilizadas quantas hastes forem necessárias.

O aterramento do neutro será realizado uma única vez e deverá ser interligado a malha de aterramento enterrada com cabo de cobre nu #50,0 mm². A malha de aterramento enterrada deverá ser interligada a malha de aço do piso de concreto conforme projeto específico de aterramento.

O projeto da malha de aterramento será dimensionado conforme NBR-15751.

5 – CÁLCULO ELÉTRICO DO TRANSFORMADOR.

5.1 – QUADROS DE CARGAS A LOIGAR, DEMANDA, FATOR POTÊNCIA.

QUADRO GERAL 380 V

CIRC. Nº	DESCRIÇÃO CIRCUITO	POT. (W)	QUANT.	POT. T. (W)	F. P.	POT. T. (VA)	F. D.	POT. T. (W)	SITUAÇÃO
1	Bomba - 250 CV	185.000	1	185.000	0,87	212.644	1,00	185.000	*Á Instalar*
2	Bomba - 200 CV	150.000	1	150.000	0,86	174.419	1,00	150.000	*Existente*
3	Bomba - 175 CV	132.000	1	132.000	0,84	157.143	1,00	132.000	*Existente*
4	Bomba - 150 CV	110.000	2	220.000	0,85	258.824	0,50	110.000	*Existente*
5	Bomba - 100 CV	75.000	2	150.000	0,86	174.419	0,50	75.000	*Existente*
6	Bomba - 50 CV	37.000	1	37.000	0,83	44.578	1,00	37.000	*Existente*
7	Bomba - 30 CV	22.000	2	44.000	0,83	53.012	0,50	22.000	*Existente*
8	Bomba - 20 CV	15.000	2	30.000	0,87	34.483	0,50	15.000	*Existente*
9	Bomba - 7,5 CV	5.500	2	11.000	0,81	13.580	0,50	5.500	*Existente*
TOTAL				**959.000**	**-**	**1.123.101**	**-**	**731.500**	**-**

Demanda calculada (kW) = 731,50
Fator Potência Médio = 0,85

QUADRO GERAL 220 V

CIRC. Nº	DESCRIÇÃO CIRCUITO	POT. (W)	QUANT.	POT. T. (W)	F. P.	POT. T. (VA)	F. D.	POT. T. (W)	SITUAÇÃO
1	Lampada LED	18	100	1.800	0,90	2.000	1,00	1.800	*Existente*
2	Lampada LED	100	20	2.000	0,90	2.222	1,00	2.000	*Existente*
3	Lampada vapor metálico	400	30	12.000	0,90	13.333	1,00	12.000	*Existente*
4	Tomada uso geral	100	20	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	*Existente*
5	Tomada uso especifico	600	10	6.000	1,00	6.000	1,00	6.000	*Existente*
6	Chuveiro	6.500	4	26.000	1,00	26.000	0,60	15.600	*Existente*
7	Microondas	1.500	1	1.500	1,00	1.500	0,80	1.200	*Existente*
8	Bomba - 15 CV	11.000	2	22.000	0,87	25.287	0,50	11.000	*Existente*
9	*Lampada LED*	*18*	*60*	*1.080*	*0,90*	*1.200*	*1,00*	*1.080*	*Á Instalar*
10	*Lampada LED*	*100*	*20*	*2.000*	*0,90*	*2.222*	*1,00*	*2.000*	*Á Instalar*
11	*Tomada uso geral*	*100*	*10*	*1.000*	*1,00*	*1.000*	*0,50*	*500*	*Á Instalar*
12	*Tomada uso especifico*	*600*	*50*	*30.000*	*1,00*	*30.000*	*1,00*	*30.000*	*Á Instalar*
13	*Painel controle*	*1.000*	*3*	*3.000*	*1,00*	*3.000*	*1,00*	*3.000*	*Á Instalar*
TOTAL				**110.380**	**-**	**115.765**	**-**	**88.180**	**-**

Demanda calculada (kW) = 88,18
Fator Potência Médio = 0,95

- Partida motor até 5,0 CV – direta,
- Partida motor acima 5,0 CV – inversor.

5.2 – CÁLCULO DO FATOR DE POTÊNCIA MÉDIO.

TRAFO 380 V - F.P.M. = KW / (KW * F.P.) = 959,0 / 1.123,1 = **0,85**

TRAFO 220 V - F.P.M. = KW / (KW * F.P.) = 110,38 / 115,76 = **0,95**

De acordo com o item 5.6.1 será necessário corrigir o fator de potência para **0,92.**

5.3 – DEMANDA DA INSTALAÇÃO

Conforme quadro de cargas a demanda calculada da instalação 731,5 (TR380V) + 88,18 (TR220V) – Demanda total calculada da instalação = **819,68 kW**

5.4 – CÁLCULO DO TRANSFORMADOR.

Para atender a demanda da instalação será adotado:

• 01 transformador de 1.250 kVa com tensão de operação 220/380 V.

• 01 transformador de 112,5 kVa com tensão de operação 127/220 V.

O transformador serviço 1.250 kVA, delta/estrela, primário 11,9 kV, secundário 220/380 V, isolação à seco.

O transformador serviço 112,5 kVA, delta/estrela, primário 11,9 kV, secundário 127/220 V, isolação à seco.

5.5 – CÁLCULO BANCO DE CAPACITORES.

Conforme item 5.2 deste termo de referência o fator de potência médio é de 0,85 do circuito, portanto será necessário a instalação de capacitores para correção do fator de potência.

Fator de Potência = 0,85 / Fator K = 0,0194

Kvar = 959 * 0,0194 = ***18,60 kVar*** *Pág. 6 / 7*

Deverá ser instalado um banco de capacitores de 20,0 kVar

5.6 – ACESSO.

O acesso a subestação poderá ser pela portaria da ETA ou pelos portões de serviço próximo ao cubículo.

Será instalado uma cerca metálica com 1,8M de altura a 1,5M de distância da subestação para proteção de terceiros.

ANEXO II – MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO E PROJETOS

Tomada de Preços nº 012/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para implantação de uma cabine primária padrão convencional blindada para Estação de Tratamento de Água (ETA) do município – Contrato de Financiamento nº 0529.795-19 – operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2.646/2.019 - FINISA

Arquivos em mídia
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tomada de Preços nº 012/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para implantação de uma cabine primária padrão convencional blindada para Estação de Tratamento de Água (ETA) do município – Contrato de Financiamento nº 0529.795-19 – operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2.646/2.019 – FINISA

				VALOR MÉDIO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QUAN.**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1. COMPONENETES					
1.1	Conjunto blindado de Média tensão - Padrão CPFL Classe: 15 kV	pç	1	R$ 233.773,90	R$ 233.773,90
1.2	Transformador de Potencial Fabricante: definir Grau de proteção: IP-23 Potência: 112,5 kVA Tensão de entrada: 13.8 / 13.2 / 12.6 / 12 kV Tensão de saída: 127 / 220 V Com invólucro.	pç	1	R$ 32.380,99	R$ 32.380,99
1.3	Transformador de Potencial IP-23 Potência: 1250 kVA Tensão de entrada: 13.8 / 13.2 / 12.6 / 12 kV Tensão de saída: 220 / 380 V Com invólucro.	pç	1	R$ 124.542,34	R$ 124.542,34
2. ATERRAMENTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QUAN.**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
2.1	Cabo de Cobre Nú Bitola: 50 mm² Formação: 7 Fios	m	120	R$ 28,25	R$ 3.390,40
2.2	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 35 mm² Classe: 750 V Isolação: PVC - 70° Cor: Verde	m	40	R$ 28,80	R$ 1.152,13
2.3	Haste de Aterramento Alta Camada Dimensões: Ø 5/8" x 2400 mm	pç	16	R$ 47,50	R$ 760,00
2.4	Caixa de inspeção PVC com tampa em chapa galvanizada à fogo Dimensões: Ø 300 mm x 300 mm altura (preta)	pç	9	R$ 139,29	R$ 1.253,64
2.5	Terminal de Compressão 50 mm² - 1 furo / 1 Compressão Tipo: TM-50	pç	18	R$ 4,51	R$ 81,18
2.6	Terminal de Compressão 35 mm² - 1 furo / 1 Compressão Tipo: TM-35	pç	12	R$ 3,76	R$ 45,08
2.7	Conector Tipo Grampo "U" para cabo / haste Dimensões: 5/8" X 50 mm²	pç	40	R$ 6,68	R$ 267,33
2.8	Miscelâneas	vb	1	R$ 1.063,33	R$ 1.063,33
3. RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA					R$ -
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QUAN.**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
3.1	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 25 mm² Classe de Tensão: 8,7/15 kv Isolação: EPR - 105ºC	m	90	R$ 71,98	R$ 6.478,50
3.2	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 35 mm² Classe de Tensão: 750V Isolação: PVC - 70ºC Cor: Azul	m	22	R$ 28,80	R$ 633,60
3.3	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 25 mm² Classe de Tensão: 750V Isolação: PVC - 70ºC Cor: Verde	m	15	R$ 25,31	R$ 379,65
3.4	Massa de calafetar	kg	12	R$ 53,99	R$ 647,86

3.5	Terminação Polimérica para cabo 25 mm² Classe de Tensão: 8,7/15 Kv Aplicação: Uso Interno	pç	16	R$ 128,12	R$ 2.049,87
3.6	Terminação Polimérica para cabo 25 mm² Classe de Tensão: 8,7/15 Kv Aplicação: Uso Externo	pç	4	R$ 128,12	R$ 512,47
3.7	Abraçadeira para Cabo e Terminação - Ø20 a 30mm - p/ fixação em cruzeta	pç	4	R$ 32,13	R$ 128,52
3.8	Eletroduto Galvanizado a Fogo Classe Pesada Ø4"x3000mm	pç	3	R$ 1.645,16	R$ 4.935,48
3.9	Unidut Cônico Ø4"	pç	1	R$ 36,09	R$ 36,09
3.10	Arruela e Bucha de acabamento Para Unidut Ø4"	pç	1	R$ 20,88	R$ 20,88
3.11	Luva com rosca Ø4" galvanizada a fogo Classe Pesada	pç	4	R$ 36,15	R$ 144,59
3.12	Luva sem rosca Ø4" galvanizada a fogo Classe Pesada	pç	4	R$ 14,22	R$ 56,88
3.13	Curva 90° Ø4 Galvanizada a Fogo Classe Pesada	pç	1	R$ 388,98	R$ 388,98
3.14	Eletroduto corrugado PVC Ø4"	m	40	R$ 14,87	R$ 594,80
3.15	Terminal de Compressão 25 mm² - 1 furos / 1 Compressão Tipo: TM-25	pç	35	R$ 2,58	R$ 90,18
3.16	Terminal de Compressão 35 mm² - 1 furos / 1 Compressão Tipo: TM-35	pç	12	R$ 3,58	R$ 42,96
3.17	Conector Parafuso Fendido Tipo: PF-35	pç	16	R$ 3,66	R$ 58,51
3.18	Vergalhão de Cobre Nú Diâmetro: Ø3/8" Comprimento: 3 Metros	pç	3	R$ 272,11	R$ 816,33
3.19	Borne Concêntrico p/ Vergalhão Diâmetro: Ø3/8" Tipo: Terminal Lateral	pç	6	R$ 4,66	R$ 27,96
3.20	Borne Concêntrico p/ Vergalhão Diâmetro: Ø3/8" Tipo: Terminal Angular	pç	6	R$ 4,42	R$ 26,49
3.21	Miscelâneas	vb	1	R$ 1.063,33	R$ 1.063,33
4. EPI'S E EPC'S					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QUAN.**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
4.1	Caixa de Madeira tipo porta-luvas para abrigo de Luvas Isolantes	pç	1	R$ 106,67	R$ 106,67
4.2	Luva Isolante Classe: 2 (20 Kv)	pç	1	R$ 1.059,67	R$ 1.059,67
4.3	Luva de Cobertura para proteção de Luva Isolante com fecho de regulagem	pç	1	R$ 123,10	R$ 123,10
4.4	Extintor CO2 - 6Kg, com placa de identificação e suporte de fixação	pç	1	R$ 613,61	R$ 613,61
4.5	Placa de sinalização extintor de incêndio	pç	1	R$ 37,17	R$ 37,17
4.6	Estrado (Tapete) de Borracha Isolante Classe: 2 Dimensões 700 x 700 x 25 mm	pç	3	R$ 650,68	R$ 1.952,04
4.7	Placa "Perigo de Morte - Alta Tensão"	pç	3	R$ 78,07	R$ 234,21
4.8	Miscelâneas	vb	1	R$ 1.063,33	R$ 1.063,33
5. DIVERSOS					R$ -
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QUAN.**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**

5.1	Caminhão Munck	dia	3	R$ 1.070,00	R$ 3.210,00
5.2	Materiais referente a base de concreto	vb	1	R$ 8.167,14	R$ 8.167,14
5.3	Telas de proteção do conjunto blindado	vb	20	R$ 740,53	R$ 14.810,67
5.4	parametrizaçao dos modulos do sistema	vb	1	R$ 2.596,67	R$ 2.596,67
5.5	Cabo de Cobre Nú Bitola: 50 mm² Formação: 7 Fios	m	75	R$ 28,14	R$ 2.110,25
5.6	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 35 mm² Classe: 750 V Isolação: PVC - 70° Cor: Verde	m	20	R$ 28,08	R$ 561,53
5.7	Haste de Aterramento Alta Camada Dimensões: Ø 5/8" x 2400 mm	pç	12	R$ 43,99	R$ 527,88
5.8	Caixa de inspeção PVC com tampa em chapa galvanizada à fogo Dimensões: Ø 300 mm x 300 mm altura (preta)	pç	9	R$ 123,32	R$ 1.109,91
5.9	Terminal de Compressão 50 mm² - 1 furo / 1 Compressão Tipo: TM-50	pç	12	R$ 4,43	R$ 53,12
5.10	Terminal de Compressão 35 mm² - 1 furo / 1 Compressão Tipo: TM-35	pç	6	R$ 3,33	R$ 19,98
5.11	Conector Tipo Grampo "U" para cabo / haste Dimensões: 5/8" X 50 mm²	pç	30	R$ 6,30	R$ 189,00
5.12	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 35 mm² Classe de Tensão: 750V Isolação: PVC - 70ºC Cor: Azul	m	22	R$ 28,44	R$ 625,68
5.13	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 25 mm² Classe de Tensão: 750V Isolação: PVC - 70ºC Cor: Verde	m	15	R$ 25,30	R$ 379,50
5.14	Eletroduto Galvanizado a Fogo Classe Pesada Ø4"x3000mm	pç	3	R$ 1.626,67	R$ 4.880,00
5.15	Unidut Cônico Ø4"	pç	1	R$ 35,20	R$ 35,20
5.16	Arruela e Bucha de acabamento Para Unidut Ø4"	pç	1	R$ 21,01	R$ 21,01
5.17	Luva com rosca Ø4" galvanizada a fogo Classe Pesada	pç	4	R$ 40,04	R$ 160,16
5.18	Luva sem rosca Ø4" galvanizada a fogo Classe Pesada	pç	4	R$ 35,42	R$ 141,67
5.19	Curva 90° Ø4 Galvanizada a Fogo Classe Pesada	pç	1	R$ 38,81	R$ 38,81
5.20	Eletroduto corrugado PVC Ø4"	m	40	R$ 11,58	R$ 463,33
5.21	Terminal de Compressão 25 mm² - 1 furos / 1 Compressão Tipo: TM-25	pç	14	R$ 2,42	R$ 33,88
5.22	Terminal de Compressão 35 mm² - 1 furos / 1 Compressão Tipo: TM-35	pç	6	R$ 3,26	R$ 19,54
5.23	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 185 mm² Classe de Tensão: 0,6/1,0 kV Isolação: HEPR - 90ºC Cor: Preto	m	30	R$ 144,93	R$ 4.348,00
5.24	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 185 mm² Classe de Tensão: 0,6/1,0 kV Isolação: HEPR - 90ºC Cor: Azul	m	10	R$ 144,93	R$ 1.449,33
5.25	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 185 mm² Classe de Tensão: 750 V Isolação: PVC - 70ºC Cor: Verde	m	10	R$ 144,93	R$ 1.449,33
5.26	Terminal de Compressão 185 mm² - 1 furos / 1 Compressão Tipo: TM-185	pç	18	R$ 23,90	R$ 430,20

5.27	Fita Isolante	pç	3	R$ 19,97	R$ 59,90
5.28	Fita Auto Fusão	pç	2	R$ 28,63	R$ 57,27
5.29	Abraçadeira de Nylon Preta Dimensões: 7,6 x 400 mm	pç	50	R$ 0,99	R$ 49,67
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QUAN.**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
6. MÃO DE OBRA					
6.1	MÃO DE OBRA TOTAL	UN.	1	R$ 69.175,66	R$ 69.175,66
					R$ 540.208,35

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Físico-Financeiro)

Tomada de Preços nº 012/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para implantação de uma cabine primária padrão convencional blindada para Estação de Tratamento de Água (ETA) do município – Contrato de Financiamento nº 0529.795-19 – operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2.646/2.019 – FINISA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES	TOTAL POR ETAPA	A Realizar em (X) Dia(s) ( ) Mes(es) ( ) Ano(s)					
			15	30	45	60	75	90
1	Instalação de uma base de concreto para sustentação da cabine de medição, proteção e transformação.	R$ 54.020,85 10%	X					
2	Instalação de um alambrado de proteção metálico com portão no perímetro da nova Instalação.	R$ 27.040,42 5%	X	X				
3	Instalação de um cubículo blindado de medição, transformação e proteção de energia elétrica.	R$ 189.072,93 35%	X	X	X	X	X	
4	Instalação de dois transformadores com potência de 1250 KVA e um de 112,5 KVA a seco.	R$ 108.041,67 20%	X	X	X	X	X	
5	Instalação do sistema de aterramento e interligação em todas as partes metálicas.	R$ 81.016,24 15%			X	X	X	X
6	Instalação do cabeamento de media tensão que alimentara a cabine bem como os dois transformadores.	RS 81.016,24 15%					X	X
Instalação de Cabine de Energia Blindada		TOTAL R$ 540.208,35	Prazo de Execução: 03 Meses					

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Tomada de Preços nº 012/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para implantação de uma cabine primária padrão convencional blindada para Estação de Tratamento de Água (ETA) do município – Contrato de Financiamento nº 0529.795-19 – operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2.646/2.019 – FINISA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUAN.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1. COMPONENETES					
1.1	Conjunto blindado de Média tensão - Padrão CPFL Classe: 15 kV	pç	1		
1.2	Transformador de Potencial Fabricante: definir Grau de proteção: IP-23 Potência: 112,5 kVA Tensão de entrada: 13.8 / 13.2 / 12.6 / 12 kV Tensão de saída: 127 / 220 V Com invólucro.	pç	1		
1.3	Transformador de Potencial IP-23 Potência: 1250 kVA Tensão de entrada: 13.8 / 13.2 / 12.6 / 12 kV Tensão de saída: 220 / 380 V Com invólucro.	pç	1		
2. ATERRAMENTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QUAN.**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
2.1	Cabo de Cobre Nú Bitola: 50 mm² Formação: 7 Fios	m	120		
2.2	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 35 mm² Classe: 750 V Isolação: PVC - 70° Cor: Verde	m	40		
2.3	Haste de Aterramento Alta Camada Dimensões: Ø 5/8" x 2400 mm	pç	16		
2.4	Caixa de inspeção PVC com tampa em chapa galvanizada à fogo Dimensões: Ø 300 mm x 300 mm altura (preta)	pç	9		
2.5	Terminal de Compressão 50 mm² - 1 furo / 1 Compressão Tipo: TM-50	pç	18		
2.6	Terminal de Compressão 35 mm² - 1 furo / 1 Compressão Tipo: TM-35	pç	12		
2.7	Conector Tipo Grampo "U" para cabo / haste Dimensões: 5/8" X 50 mm²	pç	40		
2.8	Miscelâneas	vb	1		
3. RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QUAN.**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
3.1	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 25 mm² Classe de Tensão: 8,7/15 kv Isolação: EPR - 105ºC	m	90		
3.2	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 35 mm² Classe de Tensão: 750V Isolação: PVC - 70ºC Cor: Azul	m	22		
3.3	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 25 mm² Classe de Tensão: 750V Isolação: PVC - 70ºC Cor: Verde	m	15		
3.4	Massa de calafetar	kg	12		

3.5	Terminação Polimérica para cabo 25 mm² Classe de Tensão: 8,7/15 Kv Aplicação: Uso Interno	pç	16		
3.6	Terminação Polimérica para cabo 25 mm² Classe de Tensão: 8,7/15 Kv Aplicação: Uso Externo	pç	4		
3.7	Abraçadeira para Cabo e Terminação - Ø20 a 30mm - p/ fixação em cruzeta	pç	4		
3.8	Eletroduto Galvanizado a Fogo Classe Pesada Ø4"x3000mm	pç	3		
3.9	Unidut Cônico Ø4"	pç	1		
3.10	Arruela e Bucha de acabamento Para Unidut Ø4"	pç	1		
3.11	Luva com rosca Ø4" galvanizada a fogo Classe Pesada	pç	4		
3.12	Luva sem rosca Ø4" galvanizada a fogo Classe Pesada	pç	4		
3.13	Curva 90° Ø4 Galvanizada a Fogo Classe Pesada	pç	1		
3.14	Eletroduto corrugado PVC Ø4"	m	40		
3.15	Terminal de Compressão 25 mm² - 1 furos / 1 Compressão Tipo: TM-25	pç	35		
3.16	Terminal de Compressão 35 mm² - 1 furos / 1 Compressão Tipo: TM-35	pç	12		
3.17	Conector Parafuso Fendido Tipo: PF-35	pç	16		
3.18	Vergalhão de Cobre Nú Diâmetro: Ø3/8" Comprimento: 3 Metros	pç	3		
3.19	Borne Concêntrico p/ Vergalhão Diâmetro: Ø3/8" Tipo: Terminal Lateral	pç	6		
3.20	Borne Concêntrico p/ Vergalhão Diâmetro: Ø3/8" Tipo: Terminal Angular	pç	6		
3.21	Miscelâneas	vb	1		
4. EPI'S E EPC'S					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QUAN.**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
4.1	Caixa de Madeira tipo porta-luvas para abrigo de Luvas Isolantes	pç	1		
4.2	Luva Isolante Classe: 2 (20 Kv)	pç	1		
4.3	Luva de Cobertura para proteção de Luva Isolante com fecho de regulagem	pç	1		
4.4	Extintor CO2 - 6Kg, com placa de identificação e suporte de fixação	pç	1		
4.5	Placa de sinalização extintor de incêndio	pç	1		
4.6	Estrado (Tapete) de Borracha Isolante Classe: 2 Dimensões 700 x 700 x 25 mm	pç	3		
4.7	Placa "Perigo de Morte - Alta Tensão"	pç	3		
4.8	Miscelâneas	vb	1		
5. DIVERSOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QUAN.**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**

5.1	Caminhão Munck	dia	3		
5.2	Materiais referente a base de concreto	vb	1		
5.3	Telas de proteção do conjunto blindado	vb	20		
5.4	parametrizaçao dos modulos do sistema	vb	1		
5.5	Cabo de Cobre Nú Bitola: 50 mm² Formação: 7 Fios	m	75		
5.6	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 35 mm² Classe: 750 V Isolação: PVC - 70° Cor: Verde	m	20		
5.7	Haste de Aterramento Alta Camada Dimensões: Ø 5/8" x 2400 mm	pç	12		
5.8	Caixa de inspeção PVC com tampa em chapa galvanizada à fogo Dimensões: Ø 300 mm x 300 mm altura (preta)	pç	9		
5.9	Terminal de Compressão 50 mm² - 1 furo / 1 Compressão Tipo: TM-50	pç	12		
5.10	Terminal de Compressão 35 mm² - 1 furo / 1 Compressão Tipo: TM-35	pç	6		
5.11	Conector Tipo Grampo "U" para cabo / haste Dimensões: 5/8'' X 50 mm²	pç	30		
5.12	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 35 mm² Classe de Tensão: 750V Isolação: PVC - 70ºC Cor: Azul	m	22		
5.13	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 25 mm² Classe de Tensão: 750V Isolação: PVC - 70ºC Cor: Verde	m	15		
5.14	Eletroduto Galvanizado a Fogo Classe Pesada Ø4"x3000mm	pç	3		
5.15	Unidut Cônico Ø4"	pç	1		
5.16	Arruela e Bucha de acabamento Para Unidut Ø4"	pç	1		
5.17	Luva com rosca Ø4" galvanizada a fogo Classe Pesada	pç	4		
5.18	Luva sem rosca Ø4" galvanizada a fogo Classe Pesada	pç	4		
5.19	Curva 90° Ø4 Galvanizada a Fogo Classe Pesada	pç	1		
5.20	Eletroduto corrugado PVC Ø4"	m	40		
5.21	Terminal de Compressão 25 mm² - 1 furos / 1 Compressão Tipo: TM-25	pç	14		
5.22	Terminal de Compressão 35 mm² - 1 furos / 1 Compressão Tipo: TM-35	pç	6		
5.23	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 185 mm² Classe de Tensão: 0,6/1,0 kV Isolação: HEPR - 90ºC Cor: Preto	m	30		
5.24	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 185 mm² Classe de Tensão: 0,6/1,0 kV Isolação: HEPR - 90ºC Cor: Azul	m	10		
5.25	Cabo de Cobre Flexível Bitola: 185 mm² Classe de Tensão: 750 V Isolação: PVC - 70ºC Cor: Verde	m	10		
5.26	Terminal de Compressão 185 mm² - 1 furos / 1 Compressão Tipo: TM-185	pç	18		

5.27	Fita Isolante	pç	3		
5.28	Fita Auto Fusão	pç	2		
5.29	Abraçadeira de Nylon Preta Dimensões: 7,6 x 400 mm	pç	50		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QUAN.**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
6. MÃO DE OBRA					
6.1	MÃO DE OBRA TOTAL	UN.	1		

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO									
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES**	**TOTAL POR ETAPA**	**A Realizar em (X) Dia(s) ( ) Mes(es) ( ) Ano(s)**						
			15	**30**	**45**	**60**	**75**	**90**	
1	Instalação de uma base de concreto para sustentação da cabine de medição, proteção e transformação.								
2	Instalação de um alambrado de proteção metálico com portão no perímetro da nova Instalação.								
3	Instalação de um cubículo blindado de medição, transformação e proteção de energia elétrica.								
4	Instalação de dois transformadores com potência de 1250 KVA e um de 112,5 KVA a seco.								
5	Instalação do sistema de aterramento e interligação em todas as partes metálicas.								
6	Instalação do cabeamento de media tensão que alimentara a cabine bem como os dois transformadores.								
Instalação de Cabine de Energia Blindada		**TOTAL**	**Prazo de Execução: 03 Meses**						

Valor Global: R$ _____(_____).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenção: 1) Os valores unitários e totais não poderão exceder aqueles constantes nos Anexos III e IV (Cláusula 8.b)

Data e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO: Procuração com poderes específicos ou Contrato Social.

Nome:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço completo:
e-mail comercial:

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICOEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016.

_____, _____, de _____de 2021.

_____
Assinatura do representante legal
Nome: _____
RG nº: _____

ANEXO VII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Prezados Senhores,

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o(a) senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, RG nº _____, para representá-la na **Tomada de Preços nº 012/2021**, referente ao Procedimento Licitatório nº 441/2021, perante a Comissão Permanente de Licitações, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Atenciosamente,

_____, ___ de _____ de 2021.

_____
(Nome da licitante)
(Nome do representante da licitante)
(CPF/MF e RG do representante da licitante)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º, inc. XXXIII da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Tomada de Preços nº 012/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para implantação de uma cabine primária padrão convencional blindada para Estação de Tratamento de Água (ETA) do município – Contrato de Financiamento nº 0529.795-19 – operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2.646/2.019 – FINISA

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

_____
(data)

_____
(representante legal)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E FATO SUPERVENIENTE

Tomada de Preços nº 012/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para implantação de uma cabine primária padrão convencional blindada para Estação de Tratamento de Água (ETA) do município – Contrato de Financiamento nº 0529.795-19 – operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2.646/2.019 – FINISA

A signatária, para fins de participação no certame acima, declara sob as penas da Lei, que **cumpre plenamente as exigências e requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame, bem como que **não existem fatos supervenientes**, que venham a impossibilitar a sua habilitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

_____,__de _____de _____

_____
Razão Social
Representante legal/RG/CPF

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2003/2010

Tomada de Preços nº 012/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para implantação de uma cabine primária padrão convencional blindada para Estação de Tratamento de Água (ETA) do município – Contrato de Financiamento nº 0529.795-19 – operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2.646/2.019 – FINISA

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins que tenho conhecimento da **Lei Municipal nº 2003**, de 23 de setembro de 2010, que institui a obrigatoriedade do uso de madeira legalizada no Município de Jaguariúna, e me comprometo que quando da utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa da flora brasileira, os mesmos serão adquiridos de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA.

_____, aos _____ de _____ de _____

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO XI

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CABINE PRIMÁRIA PADRÃO CONVENCIONAL BLINDADA PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO – CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0529.795-19 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.646/2.019 - FINISA

Tomada de Preços nº 012/2021
Procedimento Licitatório nº 441/2021
Contrato nº ____/_____

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, n.º 1235, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gabinete, **Maria Emília Peçanha De Oliveira Silva,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.534/2017, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa _____inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____ - Bairro: _____, CEP.: _____, no Município _____, Estado _____, representada legalmente neste ato por _____, (Nacionalidade**,** Estado Civil, Profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Avenida/Rua _____, nº __, Bairro _____, no Município de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** têm entre si justo e contratado o seguinte:

1.0 - OBJETO:
1.1 **Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para implantação de uma cabine primária padrão convencional blindada para Estação de Tratamento de Água (ETA) do município – Contrato de Financiamento nº 0529.795-19 – operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2.646/2.019 - FINISA,** conforme Termo de Referência, Planilhas e demais documentos constantes nos **Anexos**, partes integrantes do Edital.

1.2 Todo o material, a mão de obra e equipamentos necessários são de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado.

2.0. DOCUMENTOS INTEGRANTES:
2.1. Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos os seguintes documentos:

a) Edital da Tomada de Preços nº 012/2021;
b) Procedimento Licitatório nº 441/2021;
c) Proposta da **CONTRATADA.**

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
3.1 O objeto deverá ser executado em até 90 (noventa) dias contados da data da emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução e demais documentos constantes nos **Anexos** do Edital, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante requerimento da **CONTRATADA**, devidamente fundamentado e instruído com provas da situação ensejadora da prorrogação.

3.2. Este contrato terá vigência de 05 (cinco) meses contados da emissão da Ordem de Serviços, observando-se, quanto ao recebimento provisório e definitivo do objeto, o previsto na cláusula 3.7.

3.3. Será nomeado pela Prefeitura profissional devidamente habilitado para exercer a fiscalização da execução do objeto.

3.4. A **CONTRATADA** deverá manter profissional habilitado pelo CREA permanentemente na obra, durante toda a sua execução.

3.5 A obra será executada sem interrupção, assim a **CONTRATADA** deverá garantir a proteção e segurança dos seus funcionários e também dos usuários, no que diz respeito a quedas de materiais e qualquer outra atividade que possa causar acidentes decorrentes da execução da obra.

3.6 Todos os serviços executados, bem como todos os equipamentos utilizados, deverão ser de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3.7 O recebimento provisório ocorrerá quando do término da obra, observado o prazo previsto na cláusula 3.1 e eventual prorrogação autorizada pela Administração, sendo que o recebimento definitivo será atestado após 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

3.8. Caberá à **CONTRATADA** cumprir e garantir o pleno cumprimento deste instrumento de Contrato, praticando as melhores técnicas administrativas e operacionais de mercado.

3.9. Todos os serviços, equipamentos e sua aplicação ou instalação, devem obedecer o prescrito pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 14039, aplicáveis, ou outras específicas para cada caso, além das normas da CPFL, conforme projetos constantes do **Anexo II** do Edital.

3.10. A Execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em suas formas, dimensões e concepções, além do memorial técnico descritivo, ficando a critério da **CONTRATANTE** impugnar ou solicitar que seja refeito qualquer serviço que não obedeça às especificações dos projetos.

3.11. A **CONTRATADA** deverá estar aparelhada com todas as ferramentas e acessórios necessários ao trabalho de implantação da cabine primária, como máquinas, equipamentos eletrônicos, veículos, caminhão *munck*, etc., bem como manterá pessoal habilitado e em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

3.12. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de EPI´s (equipamentos de proteção individual) e EPC´s (equipamentos de proteção coletiva) necessários à execução do objeto e em atendimento às legislações e normas vigentes, bem como recomendações pertinentes indicadas nos anexos do Edital.

3.13. O transporte, estadia, refeições de funcionários, bem como transporte e locação de equipamentos, maquinários, acessórios e materiais ao local da execução dos serviços será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3.14. O objeto será executado nas dependências da ETA Central, localizada na Rua Maranhão, 420 – Bairro Bela Vista – Jaguariúna/SP.

3.15. Ao Final dos trabalhos, a CONTRATADA deverá realizar a entrega de toda documentação técnica produzida, a saber: planta baixa, manual de instrução, esquema elétrico, diagrama unifilar das instalações elétricas, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

3.16. Toda documentação técnica a ser entregue deverá estar em conformidade com as normas de instalações elétricas de média tensão, normas da ABNT e do INMETRO, e instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA.

3.17. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da assinatura do Contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços em nome do profissional a ser designado para a execução do objeto, juntamente habilitado junto à entidade profissional competente (CREA/CAU).

4.0 PREÇO:
4.1 O preço global para a execução do objeto é de R$ _____ (_____), apresentado na proposta de preços da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2 O preço acima referido é final e irreajustável, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes destes contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.11.05.17.512.0010.1013.4.4.90.51.00 – *ficha 214* – Operações de Crédito - FINISA**

5.0 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:
5.1 Mensalmente, conforme cronograma físico-financeiro, será realizada a medição e conforme a execução dos serviços poderá ser emitida a nota fiscal.

5.2 Ocorrendo a aprovação e rubrica das medições, conforme mencionado na Cláusula anterior, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: dae.eta@jagauriuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelo fiscal do contrato e enviada ao responsável pela Secretaria de Meio Ambiente para conhecimento, atesto e rubrica.

5.3 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica o número da Tomada de Preço n° 012/2021 e número do Contrato, bem como a indicação do Contrato de Financiamento nº 0529.795-19 – operação de crédito autorizada pela lei municipal nº 2.646/2.019 - FINISA.

5.4 É obrigatória a indicação na NF-e, do número da Agência e da conta bancária na qual serão efetivados os pagamentos.

5.4.1 A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da licitante vencedora.

5.5 Os pagamentos serão efetuados após a devida aprovação das medições pelo fiscal deste contrato.

5.5.1. O pagamento da Nota Fiscal ocorrerá em até 30 (trinta) dias após seu recebimento pela Administração e atestação da Secretaria de Meio Ambiente, desde que a medição se encontre em acordo ao pactuado, conforme **Anexo IV** do Edital**.**

5.6. Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

5.7. Para o efetivo pagamento da nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá apresentar a relação dos nomes de seus funcionários envolvidos na execução do objeto e os comprovantes de recolhimento do INSS (Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), além do pagamento dos salários.

5.8 Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado ou sem as aferições realizadas pela **CONTRATANTE**.

5.9 À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.

5.10 No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada à Fatura/Nota Fiscal da **CONTRATADA**, cópia da

Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal-DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.

5.11. No caso de atraso nos pagamentos que não decorra de responsabilidade da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado com base no IPCA-E, incidindo juros na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, *pró rata temporis*.

6.0 TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:
6.1 A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao objeto, sem o expresso consentimento da **CONTRATANTE,** dado por escrito, sob pena de rescisão de ajuste.

7.0 RESPONSABILIDADE:
7.1 A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.2 Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a **CONTRATADA**.

7.3 A **CONTRATADA** é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância.

7.4 A **CONTRATADA** **obriga-se** a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 A execução dos serviços deverá atender estritamente o descrito no Edital da Tomada de Preços nº 011/2021.

8.0 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:
8.1 A **CONTRATANTE** indicará um funcionário que será o interlocutor de todos os contatos com a **CONTRATADA**, bem como o agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos.

8.2 O acompanhamento da execução ou a sua fiscalização pela **CONTRATANTE**, não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

8.3. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES E REPARAÇÕES:

9.1 A responsabilidade pela qualidade da obra, material e serviços executados/fornecidos é da CONTRATADA, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

9.2 Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los às custas daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos.

10.0 RECEBIMENTO DO OBJETO:
10.1 O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização que for designado pela **CONTRATANTE** para tanto, mediante **Termo de Recebimento Provisório**, conforme **ANEXO XIV** do Edital, o qual será assinado pelas partes.

10.2 Durante o período de 30 (trinta) dias da data de expedição do termo supra, o objeto ficará sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências.

10.3 Esgotado o prazo previsto na Cláusula 10.2 e uma vez comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, a obra será recebida definitivamente, por servidor ou comissão designada pela **CONTRATANTE**, mediante **Termo de Recebimento Definitivo**, conforme **ANEXO XV** do Edital, assinado pelas partes.

11.0 PENALIDADES:
11.1 Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da lei Federal nº 10.520/02:

11.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

11.1.2. Multa, na seguinte situação:

11.1.2.1. 1% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, hipótese em que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, autorizando-se a aplicação da cláusula penal remuneratória prevista na cláusula seguinte, em conjunto com esta, bem como a aquisição do objeto com terceiros às expensas da **CONTRATADA.**

11.1.2.2. de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do contrato.

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução deste Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

11.2. Nos casos de declaração de inidoneidade, a **CONTRATADA** se penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou

a penalidade, que será concedida se a **CONTRATADA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

11.3. As multas serão, após o regular procedimento licitatório, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA.**

11.4. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no subitem 11.1.2.

11.5. A penalidade prevista na cláusula 11.1.2.2 serve como piso de compensação e não impede a cobrança de indenização suplementar pelos prejuízos que vierem a ser apurados em decorrência da conduta da **CONTRATADA.**

11.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

11.7. DA GARANTIA
11.7.1. O **CONTRATADA** apresentará, até o quinto dia útil após a assinatura deste Contrato, garantia de 5% (cinco por cento) do valor do instrumento em uma das modalidades autorizadas pelo artigo 56 da Lei 8.666/93, o que se fará constar dos autos mediante termo de garantia.

11.7.2. A eficácia deste Contrato fica condicionada à apresentação da garantia.

11.7.3. Caso a **CONTRATADA** não apresente garantia no prazo estipulado no item 11.7.1, rescindir-se-á de pleno direito este Contrato, com aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o seu valor atualizado.

11.7.4. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:
a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) Seguro garantia, na forma da legislação aplicável;
c) Fiança bancária.

11.7.5. A fiança bancária deverá conter:
a) Prazo de validade que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7.6. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às exigências dos bancos autorizados a receber receitas municipais, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

12.0 RESCISÃO:
12.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos Art. 78 da Lei 8.666/93.

12.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

13.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A **CONTRATADA** **deverá providenciar em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste Contrato, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), onde deverá constar o nome e o número da carteira junto ao CREA / CAU do responsável técnico pela execução dos serviços/obras.**

13.1.1. **A ART deve vir assinalada como execução**.

13.2 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

13.3 A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que seja considerado inadequado pela fiscalização.

13.4 A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

13.5 A **CONTRATADA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n.º 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

13.6 Fica expressamente vedada a subcontratação sem prévia, expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE.**

13.7 A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelo fornecimento dos EPI (equipamentos de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletivo) que se fizerem necessário para a execução do mesmo e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na entrega, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.

13.8. Aplicam-se ao Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

14.0. TOLERÂNCIA:

14.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15.0. DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens

financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores, fiscais, so as penas da Lei Fedreal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

16.0 VIGÊNCIA:
16.1 O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme disposto na cláusula 3.2.

17.0 - VALOR DO CONTRATO:
17.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de **R$ _____ (_____).**

18.0 - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:
17.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo XII** do Edital, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

18.0 – FORO:
18.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, __de _____ de ____.

_____
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

_____
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

ANEXO XII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
Procedimento Licitatório nº 441/2021
Contrato n° _____/____.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para implantação de uma cabine primária padrão convencional blindada para Estação de Tratamento de Água (ETA) do município – Contrato de Financiamento nº 0529.795-19 – operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2.646/2.019 - FINISA.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Contratada: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, __ de _____ de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE÷
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF nº 120.339.598-13
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF nº 120.339.598-13
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Telefone:_____
E-mail: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO CONTRATANTE:
Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco
Cargo: Secretária de Meio Ambiente
CPF: 103.864.428-35
Assinatura: _____

ANEXO XIII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
Procedimento Licitatório nº 441/2021
Contrato n° _____/____.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para implantação de uma cabine primária padrão convencional blindada para Estação de Tratamento de Água (ETA) do município – Contrato de Financiamento nº 0529.795-19 – operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2.646/2.019 - FINISA.

DECLARAÇÃO:
Declaramos ter recebido os serviços executados, em **caráter provisório**, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, para efeito de posterior verificação de conformidade com o especificado, não importando este em aceitação do que foi executado, ficando claro que a **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados, caso se observe que os mesmos não se encontram de acordo com o objeto.

Outrossim, aplicam-se ao presente as disposições relativas à execução, consignadas na Lei nº 8.666/93.

Jaguariúna, __ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

_____
ASSINATURA DO FISCAL

_____
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL
CARGO:

ANEXO XIV

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
Procedimento Licitatório nº 441/2021
Contrato n° _____/____.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para implantação de uma cabine primária padrão convencional blindada para Estação de Tratamento de Água (ETA) do município – Contrato de Financiamento nº 0529.795-19 – operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2.646/2.019 - FINISA.

DECLARAÇÃO:
Em razão de que os serviços executados, recebidos através do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, datado em ___/___/____, cuja descrição segue acima, acha-se em conformidade com o especificado na licitação supra, bem assim encontram-se dentro dos padrões de qualidade exigíveis, declaramos que o mesmo é considerado aceito **DEFINITIVAMENTE.**

Jaguariúna, _____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

_____
ASSINATURA DO FISCAL

_____
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL
CARGO:

MODELO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
Procedimento Licitatório nº 441/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para implantação de uma cabine primária padrão convencional blindada para Estação de Tratamento de Água (ETA) do município – Contrato de Financiamento nº 0529.795-19 – operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2.646/2.019 - FINISA

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ\MF sob nº 46.410.866/0001-71, autoriza a empresa _____, inscrita no CNPJ\MF sob nº _____, a dar início a execução do objeto do **Contrato nº** _____, certame em epígrafe, neste Município.

Jaguariúna, aos ____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

_____
ASSINATURA DO FISCAL

_____
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL
CARGO:

OBS. A Ordem de Serviço será emitida pela Secretaria de Meio Ambiente.